



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 716, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

**ALTERA A LEI Nº 659, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à adequação e atualização na Lei nº 659/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cruzeiro do Sul/AC, para o período de 2016 a 2017, e ainda na Lei Orçamentária Anual nº 708/2015, conforme os quadros anexos a esta Lei.

**Art. 2º** Fica criada e incluída no Programa Assistência Social Geral uma nova Ação descrita da seguinte maneira:

**I - Proteção Social Especial a Pessoas em Situação de Risco.**

**Art. 3º** Ficam os valores atualizados, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 659/2013.

**Art. 5º** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MAIO DE 2016.**

*Vagner Sales*  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

(Lei nº 716, de 03/05/2016)

| <b>Programa</b> | Assistência Social Geral                                 |                     |             |
|-----------------|--|---------------------|-------------|
|                 | <b>Ação:</b>   | <b>Produto</b>      | <b>Meta</b> |
|                 | Proteção Social Especial a Pessoas em Situação de Risco. | População Municipal | 2.500       |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 03 DE MAIO DE 2016.**

*Vagner Sales*  
Prefeito Municipal

